



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLIV N° 72-A

Brasília - DF, quinta-feira, 13 de abril de 2017

Sumário

	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Seção 2	
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	1

Seção 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 9.032, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto n° 7.929, de 18 de fevereiro de 2013, para dispor sobre os relatórios a serem apresentados pelo Grupo de Trabalho da Reserva Técnica Ferroviária, e altera o Decreto n° 6.018, de 22 de janeiro de 2007, para dispor sobre prorrogação de cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.483, de 31 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 7.929, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 6º O GTRTF deverá apresentar Relatório Final de seus trabalhos para o Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil com cópia para o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sobre a vocação logística

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179		

dos imóveis não operacionais, de forma fundamentada, até 5 de dezembro de 2018.

§ 7º O GTRTF deverá apresentar Relatório Parcial de andamento dos trabalhos, para a Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e para a Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a cada três meses.

§ 8º No relatório de que trata o § 7º deverá constar, no mínimo, o quantitativo de imóveis cuja vocação logística já tenha sido objeto de deliberação, o quantitativo de imóveis que ainda carecem ser objeto de deliberação e a previsão de conclusão dos trabalhos do GTRTF." (NR)

Art. 2º O Decreto n° 6.018, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Os cargos em comissão referidos na alínea "b" do inciso III e no inciso IV do **caput** ficam extintos sete dias após a data de apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho da Reserva Técnica Ferroviária e os seus ocupantes ficam automaticamente exonerados." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Dyogo Henrique de Oliveira

Maurício Quintella

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 120, de 13 de abril de 2017. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

Seção 2

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N° 47, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria n° 93, de 26/03/2014, da Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 27/03/2014, e considerando a Portaria n° 59, de 28/03/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 29/03/2017, que autoriza a nomeação, a título de provimento adicional, de 70 (setenta) candidatos aprovados no concurso público do Edital INPI n° 01/2014, que se encontram no cadastro de reserva, sendo 50 (cinquenta) para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial e 20 (vinte) para o cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial do INPI, bem como o que dispõe o PARECER/MP/CONJUR/CCV/N° 0399 - 3.5 / 2010, resolve:

Art. 1º Acatar o parecer emitido pela Procuradoria Federal Especializada do INPI, de n° 0088-2017-AGU/PGF/PFE/INPI/CO-OAD-LBC/2.9, a respeito da nomeação do candidato aprovado no concurso público supracitado GUILHERME LOPES DA CRUZ SANTOS, candidato ao cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial, área de Conhecimento: Processamento de matérias plásticas; Processamento de substâncias em estado plástico em geral; Compostos macromoleculares orgânicos: sua preparação ou seu processamento químico; Composições baseadas nestes; produtos em camadas (P1), já que o mesmo não finalizou o curso de Mestrado, requisito necessário para ocupar o cargo de Pesquisador segundo o Edital INPI n° 01/2014 do concurso.

Art. 2º Tornar sem efeito o ato de provimento do candidato nomeado supracitado por intermédio da Portaria INPI/PR n° 042 de 10/04/2017, publicada no D.O.U. de 12/04/2017, uma vez que não possui os requisitos básicos para ocupar o cargo.

Art. 3º Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, e artigo 10 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, bem como nos termos do Inc. IV do Art. 152 do Regimento Interno do INPI aprovado pela Portaria GM/MDIC n° 11 de 27/01/17, para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata a Lei n° 11.355, de 19/10/2006, o candidato habilitado em concurso público constante na tabela em anexo à presente Portaria, cujo resultado foi homologado pelo Edital INPI n° 12, de 15/04/2015, publicado no D.O.U. de 17/04/2015, tendo em vista a nomeação do candidato supracitado ter sido tornada sem efeito.

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL

ANEXO

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo:

Cargo 1: Pesquisador em Propriedade Industrial

Área de Conhecimento: PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; PROCESSAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EM ESTADO PLÁSTICO EM GERAL; COMPOSTOS MACROMOLECULARES ORGÂNICOS: SUA PREPARAÇÃO OU SEU PROCESSAMENTO QUÍMICO; COMPOSIÇÕES BASEADAS NESTES; PRODUTOS EM CAMADAS (P1)

Classe "A" - Padrão I

Nome	Cargo	Código da Vaga
GUILHERME LOPES DA CRUZ SANTOS	CARGO 1	996063

Nomear no lugar do candidato supracitado o candidato abaixo:

Cargo 1: Pesquisador em Propriedade Industrial

Área de Conhecimento: PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; PROCESSAMENTO DE SUBSTÂNCIAS EM ESTADO PLÁSTICO EM GERAL; COMPOSTOS MACROMOLECULARES ORGÂNICOS: SUA PREPARAÇÃO OU SEU PROCESSAMENTO QUÍMICO; COMPOSIÇÕES BASEADAS NESTES; PRODUTOS EM CAMADAS (P1)

Classe "A" - Padrão I

Nome	Cargo	Código da Vaga
LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	CARGO 1	996063

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

IMPRESA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>
ouvidoria@in.gov.br